



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

**ESTENDE O EFEITO DA LEI
MUNICIPAL Nº 3.395/2014, AOS
SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estendido o efeito da Lei Municipal nº 3.395, de 18 de dezembro de 2014, aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta das dotações respectivas do orçamento em vigor e dos que se seguirem nos demais exercícios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Muzambinho (MG), 23 de dezembro de 2014


Cleber de Oliveira Marcon
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 23 de dezembro de 2014.


João Batista Poscidônio
Primeiro Secretário